ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 388/2019

Maceió, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Gabinete Civil
Proc. 1101 2662
22 / 10 / 2019
Assinatura

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 301/2019.

Senhor Governador,

A Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 301/19**, de autoria do Deputado **TARCIZO FREIRE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Gilson Leocádio Nogueira
GABINETE CIVIL
MAT. 0179-1
22/10/2019

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

CONSIDERANDO ainda que não houve estudos comprovando a viabilidade e eficácia da implantação de tal sistema.

CONSIDERANDO ainda que a portaria de adequação de alguns Estados determinam a contratação do sistema de videomonitoramento com apenas uma empresa, não havendo margem de escolha entre as CFCS contratantes;

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, ***passa a propor que***:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Presidente do DENATRAN** acerca da sugestão adiante expressa:

QUE O Sr. Presidente do Denatran – Departamento Nacional de Trânsito, Sr. Jerry Adriane Dias Rodrigues para que seja revogada a portaria que instituiu o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 10 de setembro de 2019.
Nestes Termos.
Pede Deferimento.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR

PALÁCIO TAVARES BASTOS